



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO PORTARIA nº 02/2015

Dispõe sobre a Comissão Interdisciplinar de Avaliação da Pró-reitoria de Extensão, formada por coordenadores de programas e/ou projetos de Extensão.

O Pró-reitor de Extensão da Universidade Federal de Juiz de fora, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as diretrizes construídas no VIII Seminário de Extensão ocorrido nos dias 22 e 23 de janeiros de 2014 e,

Considerando a necessidade de realização de avaliação das propostas de projetos e programas de extensão submetidos aos edital 01/2015 e 02/2015.

Considerando que a ultima reunião do CONSEXC ocorreu em 09 de maio de 2011 e,

Considerando que foram feitas três tentativas de reunião do CONSEXC em 27 de setembro de 2014, 09 de dezembro de 2014 e 19 de março de 2015, contudo não houve quórum,

RESOLVE:

CAPÍTULO 1

DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO

- **Art. 1º-** Institui, conforme previsto na portaria 01/2015 da Pró-reitoria de Extensão, publicada em 24 de abril de 2015, e nos editais 01/2015, publicado em 28 de abril de 2015, e 02/2015, publicado em 29 de maio de 2015, a Comissão Interdisciplinar de Avaliação, responsável por avaliar as atividades de extensão submetidas aos editais da Pró-reitoria de Extensão.
- **Art. 2º -** Caberá a Pró-reitoria de Extensão, após consulta prévia aos docentes, seja por meio de grupos de trabalho ou fóruns temáticos da extensão universitária na UFJF, indicar os avaliadores que integrarão a Comissão Interdisciplinar de Avaliação.

CAPÍTULO 2

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NO ANO DE 2015

Art. 1º - Indicar os docentes abaixo relacionados para integrar a Comissão Interdisciplinar de Avaliação durante a validade dos editais 01/2015 e 02/2015:





ADRIANA MOTA BARBOSA

ALICE MARY MONTEIRO MAYER

ALINE RODERO TAKAHIRA

ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA

ANA ROSA COSTA PICANÇO MOREIRA

ANDREIA APARECIDA DE MIRANDA RAMOS

BRUNO FUSER

CÁTIA PEREIRA DUARTE

CÉPHORA MARIA SABARENSE

CHRISTIANE JALLES DE PAULA

CLÁUDIA AVELLAR FREITAS

DANIEL SALES PIMENTA

DILENO DUSTAN LUCAS DE SOUZA

EDSON VIEIRA DA FONSECA FARIA

EDWALDO SÉRGIO DOS ANJOS JÚNIOR

ELÓI TEIXEIRA CÉSAR

FÁBIO JOSÉ MARTINS DE LIMA

FÁBIO ZAPPA

FERNANDA CUNHA SOUSA

FERNANDA FINOTTI CORDEIRO PEROBELLI

FERNANDA MARIA DA COSTA VIEIRA

FERNANDO GUILHON DE CASTRO

FLORENCE MARA ROSA

GUSTAVO TABOADA SOLDATI

ISABEL CRISTINA GONÇALVES LEITE

ISAURA GOMES DE CARVALHO AQUINO

IVANA DAMÁSIO MOUTINHO

JAMIR CALILI RIBEIRO

JULIANA PERUCCHI

LETÍCIA MARIA DE ARAÙJO ZAMBRANO

LUIZ EDUARDO SIMÕES DE SOUZA

MARCELO SILVA SILVÉRIO

MÁRCIO DE OLIVEIRA GUERRA

MARCONI FONSECA DE MORAES

MARCOS OLENDER

MARIA ISABEL DA SILVA AZEVEDO ALVIM





NEIVA FERREIRA PINTO

NÚBIA APARECIDA SCHAPER SANTOS

RAIMUNDA CÉLIA TORRES

RODRIGO LUIZ FABRI

ROSEANA MENDES

SIMONE DA SILVA RIBEIRO

SOLANGE RIVELI DE OLIVEIRA

THIAGO COSTA SOARES

ZULEYCE MARIA LESSA PACHECO

CAPÍTULO 3 DO INTEGRANDE DA COMISSÃO

Art. 1º Caberá ao integrante da Comissão Interdisciplinar de Avaliação:

- (1) Avaliar se a proposta de atividade de extensão está em acordo com todas as normas 1 dos editais 01/2015 e 02/2015 da Próreitoria de Extensão;
- (2) Avaliar se a proposta de atividade de extensão está em acordo com o conceito, diretrizes, áreas e linhas temáticas e modalidades de extensão expressas no item 1 dos editais 01/2015 e 02/2015 da Pró-reitoria de Extensão
- (3) Avaliar se a proposta de atividade de extensão cumpre os itens dispostos na tabela abaixo, alcançando pontuação de no mínimo 70 pontos.

No	REQUISITO	PONTUAÇÃO 0-
		10
1	Interação Dialógica	
2	Interdisciplinaridade	
3	Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-	
	Extensão	
4	Impacto na formação discente	
5	Impacto social	
6	Objetivos	
7	Justificativa	
8	Metodologia	
9	Avaliação	





10	Viabilidade	técnica,	financeira	е
	temporal			

- (4) Encaminhar a avaliação efetuada para a Pró-reitoria de Extensão no prazo e conforme procedimento estipulado;
- (5) Em caso de impossibilidade de avaliar propostas quando solicitado, justificar por e-mail e/ou ofício à Pró-reitoria de Extensão para que as propostas possam ser redistribuídas para os demais integrantes da Comissão;
- (6) A análise da documentação da proposta de atividade de extensão e a análise acerca do cumprimento do envio do relatório final dos projetos e/ou programas do ano anterior será de responsabilidade da Gerência de Ações de Extensão.

CAPÍTULO 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nessa portaria serão avaliados e julgados pelo Conselho Setorial de Extensão e Cultura.

Prof. Dr. Leonardo de Oliveira Carneiro Pró-Reitor de Extensão UFJF